



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 064/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL** a servidora **JANDIRA CRISTINA DE NOVAES MENDES**, no cargo de Professor II, Padrão Salarial “D”, Matrícula E-1.155, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art.6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a partir de 01 setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de agosto de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 16/08/2018

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **JANDIRA CRISTINA DE NOVAES MENDES**, no cargo de Professor II, matrícula nº E-1.155, Padrão Salarial “D”, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01/09/2018, requerida através do Processo Administrativo nº 183/2018.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor II, Padrão Salarial “D”– Lei n.º 3.456/2018	R\$ 2.788,89
Adicional de Titularidade de 30% - Lei n.º 2.278/2002	R\$ 836,67
Adicional de 10% de Quinquênio - Lei n.º 3229/15	R\$ 278,89
TOTAL	R\$ 3.904,45

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 16 de agosto de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente

Publicado no dia 01/09/2018 no site: www.prevsul.rj.gov.br